



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP.

Processo 080.003.845/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto nº1, publicado no DODF nº 1, de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, com sede na QI 06, Lotes 34/35, Setor de Indústria – Taguatinga /DF, CEP: 72.135-060 , Telefone: (61) 3361-3136, email www.transferlog.com.br , Brasília DF representada por **EVIS PERES DOS REIS**, CI nº 971.618 – SSP/DF, CPF nº 364.597.471-72, na qualidade de Sócio Diretor , resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 23/2016**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.166.080,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais)**.

3.2 O valor de **R\$ 853.056,60 (oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** será para fazer face às despesas do exercício de 2017, e o valor de **R\$ 2.313.023,40 (dois milhões, trezentos e treze mil, vinte e três reais e quarenta centavos)** e deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2018.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2016-SUAG-SEEDF e seus anexos, acostados às fls. 02-75.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo tem dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015 (LOA 2016), sendo compatível com a Lei nº 5.602 de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.514, de 03/08/2015, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

- I – Unidade Orçamentária: 18101-SEDF
- II – Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida inicialmente a Nota de Empenho nº **2017NE04356**, em 02/08/2017, no valor de **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**, na modalidade **Global**, sob o evento nº **400091**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **3% (três por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde à **R\$ 94.982,40 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, e deverá ser prestada no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis, contados a partir da assinatura do contrato**, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico 01/2016, item 20.3.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 03/08/2017 até 02/08/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2017

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

Evis Peres dos Reis
EVIS PERES DOS REIS
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. *APereira*

Nome: *APereira*

CPF: *658248491-53*

2. *Regina*

Nome: *Regina Regina M. Regueta*

CPF: *645.556311-53*